



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

Estado de São Paulo

-:DECRETO Nº02 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1971:-

Considera Ponto Facultativo nas reparti--
ções públicas municipais.

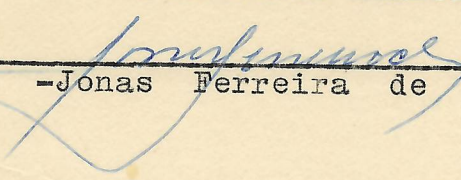
O Cidadão JONAS FERREIRA DE CASTRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

-:D E C R E T A:-

- Artigo 1º) - Fica considerado "PONTO FACULTATIVO" nas repartições públicas municipais (internas e externas), nos dias 22 e 23, próximos, segunda e terça-feiras, CARNAVAL, exceto nas consideradas de prestação de serviços inadiáveis e de interesse público.
- Artigo 2º) - Os expedientes internos e externos deverão iniciar-se na quarta-feira, dia 24, CINZAS, as 12 horas.
- Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 18 de fevereiro de 1971.

O Prefeito Municipal,


-Jonas Ferreira de Castro-